DECRETO Nº 734 DE 01 DE JULHO DE 1.976.

Transfere Ações da Petrobrás para constituição do Fundo da Fundação Universitária de Porto Velho de acordo com o artigo 10º da Lei nº 108 de 08 de julho de 1975.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 108 de 08 de julho de 1975.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam transferidas em caráter definitivo para constituir Patrimônio da Fundação Universitária de Porto Velho, de acordo com artigo 10º da Lei nº 108 de 08 de julho de 1975, 727.387 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE) Ações Ordinárias Nominativas, constitutivas do Capital Social da Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, representadas pelas cautelas de nºs. 000052, 002511, 005121, 007744, 010424, 013220, 016137, 019137, 026032, 026552, 030813, 034203, 038433, 056842, 130262, no valor nominal de Cr$-1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, totalizando Cr$-727.387,00 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS).

§ 1º - Os dividendos e bonificações das Ações, após atualizadas reverterão ao Patrimônio da Fundação Universitária de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO-
Prefeito Municipal

- Tec. Adm. SERGIO BAFFI -
Diretor do Departamento de Administração

- Econ. JOSÉ BERNARDO PEREIRA -
Diretor do Departamento de Finanças

- Econ. JOSÉ BERNARDO PEREIRA -
Resp. p/ Departamento de Planejamento

- EDUARDO LIMA E SILVA -
Resp. p/Departamento de Obras

- Dr. FLÁVIO CRUZ ARRUDA -
Resp. p/Departamento de Saúde e Prom. Social

- ASSIRIO DE NAZARETH TRIFIATIS -
Resp.p/Departamento de Educação e Cultura